



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 02 /2008

LEI Nº _____ /2008

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães aprovou e eu Prefeito Municipal de Guanhães, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento de 2008, criando-se a seguinte dotação orçamentária:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2.03	- SEC.MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
2.03.2	- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0412304082193	- CONTRIBUICOES AO PASEP
3.3.90.47.01	- Obrig.Trib.e Contributivas-PASEP
TOTAL	- R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a redução parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2.13	- SEC.MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
2.13.4	- DEPTO DE TRANSPORTE E TRANSITO
2678225031140	- CONTRIBUICAO AO FUNDOMAQ
3.3.70.41.01	- Contribuição ao FUNDOMAQ
TOTAL	- R\$ 80.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Guanhães, 08 de fevereiro de 2008.



Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhães - MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: 3421-1515 - E-mail: guanhaes@ghnet.com.br



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSUNTO – Análise e emissão de parecer Jurídico sobre o Projeto de Lei 02/2008, de autoria do Prefeito Municipal “*Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2008 e dá outras providencias*”.

CONSULENTE: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES –MG

Projeto de Lei Originário do Executivo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

PARECER:

O Projeto ora apresentado deverá ser encaminhado às Comissões para os ulteriores procedimentos **no sentido do acolhimento do mesmo**, tendo em vista que não apresenta Inconstitucionalidade, além de ser plenamente agasalhado pela Lei Regimental.

Mais que isto é o fato de que, cabe aos Senhores Vereadores, na qualidade de Representante do Povo, julgarem a necessidade da concessão do referido pedido de abertura de Crédito Especial no Orçamento 2008, votando pela sua aprovação ou não aprovação.

Respeitando as opiniões em contrário, esta é a nossa resumida manifestação e o nosso modesto entendimento.

Guanhães-MG., 21 de fevereiro de 2008.